DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.000,00**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

684	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
685	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
686	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
687	12.365.0131.2063.0000	Educação Básica	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **52.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	52.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 29 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 16 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº16, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 29 de dezembro de 2022

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 29 DE dezembro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

Ficha:	176	12.361.0131.2050.0000 3.1.90.11.00	Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	40.000,00
Ficha:	177	12.361.0131.2050.0000 3.1.90.13.00	Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Ficha:	181	12.361.0131.2050.0000 3.3.90.39.00	Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	12.000,00
Ficha:	184	12.361.0131.2059.0000 3.1.90.11.00	Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	60.000,00
Ficha:	185	12.361.0131.2059.0000 3.1.90.13.00	Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Ficha:	190	12.361.0131.2059.0000 3.3.90.39.00	Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	55.000,00
Ficha:	218	12.365.0131.2061.0000 3.1.90.13.00	Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Ficha:	222	12.365.0131.2061.0000 3.3.90.39.00	Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	17.000,00
Ficha:	225	12.365.0131.2063.0000 3.1.90.11.00	Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	30.000,00
Ficha:	226	12.365.0131.2063.0000 3.1.90.13.00	Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Ficha:	230	12.365.0131.2063.0000 3.3.90.39.00	Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 296.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 29 DE dezembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha:	23	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-18.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
Ficha:	46	04.123.0021.2005.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 02 01	Secretaria Municipal de Apoio Jurídico		
Ficha:	55	03.091.0071.2015.0000	Departamento de Apoio Jurídico	-14.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 05 01	Secretaria Municipal de Administração		
Ficha:	104	04.122.0101.2038.0000	Secretaria de Administração	-70.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	105	04.122.0101.2038.0000	Secretaria de Administração	-30.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Ficha:	396	08.243.0241.2114.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do A	-37.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	400	08.243.0241.2114.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do A	-36.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Ficha:	404	08.241.0251.2108.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-12.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	424	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-12.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	426	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-12.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 29 DE dezembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Ficha:	432	08.244.0251.2107.0000 3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	-25.000,00
Ficha:	433	08.244.0251.2107.0000 3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-296.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL